

# Diário Oficial

ESTADO DE SÃO PAULO

v. 93	n. 121	São Paulo	sábado, 1.º de julho de 1989
-------	--------	-----------	------------------------------

## PODER EXECUTIVO

### Educação

Secretaria  
Chopin Tavares de Lima

## DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

# Concurso Público de Provas e Títulos para Provimento de Cargos de Professor III/86

#### Convocação para escolha de vagas

A Diretora do Departamento de Recursos Humanos, à vista do disposto nos itens 1, 4 e 15 do inciso II das Instruções Especiais DRH nº 17/89 e do despacho do Senhor Governador de S. publicado no DOE de 17/7/89, exarç do no Processo 548/86-174/SE, CRUCOC, os candidatos aprovados e classificados no Concurso Público de Provas e Títulos para o Provimento de Cargos de Professor III, 1986, para as sessões de escolha de vagas a serem realizadas nos dias 17 e 18/7/89, no Quartório da Casa Caeta no de Campos, Praça da República, nº 53, Centro, São Paulo, para provimento dos 696 (seiscentos e noventa e seis) cargos remanescentes das escolhas efetuadas no período de 05 a 09/6/89 (edital de convocação publicado no DOE de 20/5/89), na seguinte conformidade:

#### QUADRO I - Disciplinas que ainda possuem candidatos remanescentes:

Disciplina	Dia	Horário	Candidatos convocados por ordem de classificação - Ingresso -
Biologia	17/7/89	9:00	1101 a 1444
Psicologia	17/7/89	9:00	351 a 1150
Filosofia	17/7/89	13:30	192 a 253
Sociologia	17/7/89	13:30	57 a 120

#### QUADRO II - Disciplinas que não possuem candidatos remanescentes - Nova Oportunidade de Escolha - Item 15 do inciso II das Instruções Especiais DRH nº 17/89:

Disciplina	Dia	Horário	Candidatos convocados por ordem de classificação - Ingresso -
Educ. Artíst.	17/7/89	9:00	001 a 1553
Geografia	17/7/89	-	001 a 1192
Matemática	17/7/89	-	001 a 2231
Português	17/7/89	-	001 a 4911
História	17/7/89	-	001 a 1439
Quím. Fis. e Biológicas	18/7/89	13:30	001 a 2132
Ed. Fis. Vasc.	18/7/89	-	001 a 1440
Inglês	18/7/89	-	001 a 2119
Ed. Fis. Fem.	18/7/89	-	001 a 2617
* - Vide item 3 inciso I deste Edital			

#### I - As sessões de escolha de vagas obedecerão aos seguintes critérios:

- Os cargos vagos existentes serão oferecidos, prioritariamente, para atendimento das disciplinas constantes do Quadro I, observado o número de vagas remanescentes do Concurso de Provas e Títulos de cada disciplina.
- Para as disciplinas constantes do Quadro II, serão oferecidos os cargos vagos que remanecerem do Quadro I, obedecida a ordem sequencial de disciplinas, que foram relacionadas por ordem decrescente de total de vagas remanescentes do Concurso de Provas e Títulos.
- Após o atendimento das disciplinas relacionadas no Quadro II, restando cargos vagos, ficam também convocados para nova oportunidade de escolha de vagas, no dia 17/7/89, às 13:30 hs, todos os candidatos

aprovados e classificados das disciplinas constantes do Quadro I, cuja lista de aprovados tenha se esgotado no dia 17/7/89, observando-se sempre o número e a ordem decrescente de vagas de cada disciplina remanescentes do Concurso de Provas e Títulos.

- Esgotados os cargos vagos remanescentes, as disciplinas do Quadro II que não foram atendidas, deverão aguardar nova oportunidade de escolha de vagas, dentro do prazo de validade do concurso, obedecendo o disposto no item 15, do inciso II das Instruções Especiais DRH nº 17/89.
- #### II - Instruções Gerais
- É chamada para escolha de cargos vagos de Professor III, obedecendo, rigorosamente a ordem de Classificação final dos candidatos, publicada no DOE de 03/07/89.
  - Os candidatos convocados deverão comparecer munidos de documento de identidade ou se fazer representar por procurador legalmente constituído.
  - O candidato que concorrer à nova oportunidade (item 15, inciso II das Instruções Especiais DRH nº 17/89), se escolheu vaga em 1986, foi nomeado e não tomou posse, somente poderá escolher vaga se aprovável, no momento de escolha, através de nota da publicação em DOE, que sua nomeação foi tornada sem efeito.
  - Assimada a ficha de escolha de vaga pelo candidato ou seu procurador, não será permitida, em nenhuma hipótese, desistência ou troca de vaga escolhida, sob qualquer pretexto.
  - Não haverá nova oportunidade de escolha aos candidatos retardatários ou aos que não atenderem a chamada no dia e horário determinados.
- #### III - Seleção das vagas disponíveis para o Ingresso: